

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANALÍTICOS EM ÁGUA POTÁVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA.

A Fundação do ABC – Hospital Geral Dr. Francisco de Moura Coutinho Filho, nos termos do seu Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, declara a intenção de contratar empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANALÍTICOS EM ÁGUA POTÁVEL**, visando atender as necessidades do Hospital Geral Dr. Francisco de Moura Coutinho Filho, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANALÍTICOS EM ÁGUA POTÁVEL**, em conformidade com as cláusulas subseqüentes, as quais dispõem sobre o **item 3.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, que é parte integrante deste instrumento, a ser realizado na Unidade **HOSPITAL GERAL DE Carapicuíba “DR. FRANCISCO DE MOURA COUTINHO FILHO”**, atualmente gerida pelo **CONTRATANTE**, por meio do Contrato de Gestão n-º 024.0018265/2023-81, pactuado entre o FUABC e Secretaria de Estado da Saúde - SES.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação deste serviço por tratar-se de condição fundamental nos processos e tratamentos cirúrgicos e terapêuticos, livrando de substâncias que podem prejudicar o organismo.

2.2. Por isso, realizar a análise de água potável assegurar a boa qualidade dos processos, tratamentos cirúrgicos e terapêuticos, evitando possíveis contaminações com contaminantes microbiológicos e físico-químico, garantindo menor risco para os usuários e colaboradores.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. A **CONTRATADA** deverá atender a resolução RDC Nº 11/2014 da Anvisa como também os parâmetros estabelecidos na Portaria 2914/201 1 do Ministério da Saúde.

3.2. A **CONTRATADA** deverá dispor e fornecer materiais específicos e apropriados para as coletas, bem como, profissionais capacitados e em número suficiente para a execução dos serviços locais de coleta, relacionados, conforme análise microbiológica coleta mensal e físico e químico coleta semestral conforme quantitativo descrito abaixo:

3.2.1. Tabela de Análise

Tipo da Amostra	Análise	Frequência	Prazo de Entrega	QTD Mês
Central de Materiais e Esterilização (CME)	Patógeno, Coliformes Totais (CT), Escherichia Coli, Bactérias Heterotróficas, PH, Temperatura, Cloro, Cloreto, Dureza total, Ferro, Cobre, Manganês, íons e a carga microbiana, potabilidade, sódio, zinco, Alumínio, amônia, cor aparente, diclorobenzeno, xilenos, etilbenzeno, gosto e odor, monoclorobenzeno, sólidos dissolvidos totais, sulfato, sulfeto de hidrogênio surfactantes (como LAS), fluoretação, turbidez tolueno (legislação RDC nº 11/ legislação RDC15, 03 de 2012, Portaria nº20914, 12 de 2011)	Mensal	20 Dias Úteis	01
Lactário/SND	Coliformes Totais (CT) Escherichia Coli, Bactérias Heterotróficas, Endotoxinas, potabilidade, (Legislação: RDC nº 11/ RDC 275 de 2025)	Mensal	07 Dias Úteis	01
Endoscopia	Patógeno, Coliformes Totais (CT), Escherichia Coli, Bactérias Heterotróficas, PH, Temperatura, Cloro, Cloreto, Dureza total, Ferro, Cobre, Manganês, íons e a carga microbiana, potabilidade, sódio, zinco, Alumínio, amônia, cor aparente, diclorobenzeno, xilenos, etilbenzeno, gosto e odor, monoclorobenzeno, sólidos dissolvidos totais, sulfato, sulfeto de hidrogênio surfactantes (como LAS), fluoretação, turbidez tolueno (legislação RDC nº 11/ legislação RDC15, 03 de 2012, Portaria nº20914, 12 de 2011)	Mensal	20 dias Úteis	01

3.2.2 Pontos de Coleta de Água:

Item	Local da Coleta	Nº de Pontos
01	Central de Materiais e Esterilização (CME) – Torneira 1, Torneira 2 e Torneira 3	03
02	Central de Materiais e Esterilização (CME) - Pós Osmose	01
03	Central de Materiais e Esterilização (CME) - Ultrassônica	01
04	Lactário – Área de preparo – Filtro	01
05	Lactário – Pós Osmose	01
06	SND – Área de Cocção	01
07	SND – Área de preparo	01
08	Endoscopia	03

- 3.3. A **CONTRATADA** será a integralmente responsável pela coleta e transporte do material coletado até sua unidade de análise, visando sempre a execução dos dentro dos prazos contratados;
- 3.4. A **CONTRATADA** deverá encaminhar um cronograma semestral com as datas das coletas mensais para a **CONTRATANTE**;
- 3.5. A **CONTRATADA** realizará as coletas sob supervisão da equipe responsável da unidade Hospitalar, devidamente designada pela **CONTRATANTE**;
- 3.6. A **CONTRATADA** se responsabilizará tecnicamente pela execução dos serviços contratados, na forma da legislação em vigor, por seus químicos responsáveis;
- 3.7. A **CONTRATADA** apresentará os laudos das coletas realizadas conforme prazos descritos, de modo que, sempre que necessário, prestará os esclarecimentos que forem solicitados.
- 3.8. A **CONTRATADA** deverá manter equipe devidamente uniformizada e identificada com crachá em local visível, bem como, exigir e disponibilizar equipamentos função a ser exercida;

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO

- 4.1. O local de instalação dos equipamentos a serem comodatados, bem como, de fornecimento dos insumos constantes neste Termo de Referência deverá ser realizado nas dependências do **HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA "DR. FRANCISCO DE MOURA COUTINHO FILHO**, localizado a Rua da Pedreira, 95, Parque Jose Alexandre, Carapicuíba – SP, CEP:06321-665.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. As empresas participantes deverão apresentar suas propostas nos mesmos moldes estabelecidos no **ANEXO I**, sob pena de desclassificação.
- 5.2. O preço ofertado deverá contemplar todos os tributos, fretes, tarifas e despesas decorrentes da execução do serviço.
- 5.3. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem propostas e ofertas diferentes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e no ato de Convocação.
- 5.4. A apresentação da proposta e a tramitação da concorrência seguirá as exigências e formalidades estabelecidas no Memorial Descritivo e no ato de Convocação

6. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

- 6.1. Será considerado para o presente certame o critério de julgamento de **“Menor Preço Global”** para determinar a ordem de classificação das empresas participantes.
- 6.2. Será considerada como vencedora do certame a empresa melhor classificada dentre as participantes que, concomitantemente, atender todas as exigências especificadas no Termo de

Referência, no Ato de Convocação, no Memorial Descritivo e na Minuta Contratual e por consequência habilitada, quando a mesma tiver sua amostra aprovada nos moldes deste Termo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços contratados, mantendo equipe de profissionais, capacitados e devidamente treinados para execução dos trabalhos;

7.2 Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado;

7.3 É expressamente proibida a **CONTRATADA** ceder ou transferir o presente contrato, sem prévia anuência por escrito da **CONTRATANTE**, sob pena de, constatada a infração deste dispositivo contratual, ser imediatamente rescindido, arcando, consequentemente a **CONTRATADA**, com os encargos e penalidades previstas neste Termo;

7.4 Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato;

7.5 Observar estritamente as normas internas do Hospital Geral de Carapicuíba;

7.6 Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;

7.7 Indenizar, imediatamente, a **CONTRATANTE** por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, a **CONTRATANTE** ou a terceiros;

7.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as Normas de Segurança e Proteção do Trabalho;

7.9 Instruir os empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do Hospital Geral de Carapicuíba, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

7.10 Indicar um responsável técnico para que, em conjunto com a **CONTRATANTE**, realize o acompanhamento técnico das atividades, visando a qualidade da prestação do serviço;

7.11 A **CONTRATADA** deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante sua vigência;

7.12 A **CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável;

7.13 A **CONTRATADA** deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a

demanda destacada neste termo de referência, incluindo-se eventuais acréscimos que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do objeto deste termo;

7.14 Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução dos serviços referentes ao objeto contratado;

8.2 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

8.3 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

8.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos;

8.5 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços;

8.6 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas correspondente ao serviço prestado, devidamente atestadas, nos prazos fixados no c contrato;

8.7 Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado até o vigésimo (20) dia do mês subsequente aos serviços prestados, caso essa data seja em finais de semana ou feriados, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil vigente, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços prestados no período.

9.2. O pagamento ao prestador obedecerá ao pactuado no Contrato, através de transferência bancária em conta corrente, com indicação na nota fiscal dos dados bancários, conta corrente, agência e banco.

Todas as notas Fiscais emitidas devem ter em seu corpo:

- 9.2.1.1. O nº do Contrato firmado;
- 9.2.1.2. O nº do Processo referente à Contratação;

- 9.2.1.3. A indicação do Órgão Público Contratante: FUNDAÇÃO DO ABC – CNPJ nº 57.571.275/0036-22
- 9.2.1.4. Os Dizeres: Despesa realizada com base no contrato de gestão da Secretaria Estadual de Saúde (SE) – Indicação do Contrato de Gestão nº 0240018265/2023-81
- 9.2.1.5. Descrição dos serviços realizados no mês anterior, eventuais identificações e quantidades.

9.3. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

9.4. Somente após a conferência da referida nota fiscal pela **CONTRATANTE** e validação da sua diretoria é que o documento será encaminhado ao setor responsável pelo pagamento.

9.5. Nos pagamentos será retido na fonte o valor correspondente aos tributos, nos termos da legislação específica e demais tributos que recaiam sobre o valor faturado.

9.6. Não ocorrerão pagamentos antecipados pela prestação de serviços.

9.7. O pagamento será efetuado mediante a apresentação mensal pela **CONTRATADA** dos seguintes documentos que serão arquivados pela **CONTRATANTE**

9.7.1. Nota Fiscal constando a discriminação detalhada do serviço prestado, competência da prestação de serviço e o número do Contrato de Gestão firmado entre a Administração Pública e a Fundação do ABC;

9.7.2. CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;

9.7.3. Prova de regularidade perante o FGTS. Quando isento, deverá o Prestador apresentar justificativa e comprovante;

9.7.4. Cópia de guia de recolhimentos do INSS, acompanhada da folha resumo da GFIP correspondente. Quando isento, o prestador deverá apresentar justificativa e comprovante, nos termos da instrução normativa RFB N° 2110/2022.

9.7.5. Relação nominal atualizada de todos os profissionais que trabalham na empresa, prestando serviços diretamente nas dependências do Contratante, se cabível.

12.7.6. Demonstrativos dos pagamentos realizados a todos os empregados (salário, vale transporte e benefício), acompanhado do respectivo recibo firmado pelo empregado.

9.8. As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês), para que a **CONTRATANTE** possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A avaliação da execução do contrato será acompanhada pelo setor de Engenharia do Hospital Geral De Carapicuíba "Dr. Francisco De Moura Coutinho Filho.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que assim fique acordado entre as partes, limitada a prorrogação a **60 (Sessenta) meses**, nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da FUABC e Unidades Gerenciadas.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

12.1. A **CONTRATADA** deverá entregar mensalmente para análise, validação e monitoramento da **CONTRATANTE**, todos os indicadores que forem pactuados com o Departamento de Qualidade do HGC.

12.2. A **CONTRATADA** terá seu desempenho submetido a acompanhamentos sistemáticos de acordo com os critérios de avaliação e controle da **CONTRATANTE**, abaixo descritos:

12.2.1. Indicador Quantitativo:

14.2.1.1. Taxa de cumprimento: cumprimento de data previamente agendados para a coleta das amostras.

12.2.2. Indicador Qualitativo:

14.2.2.1. Taxa de Cumprimento: Entrega dos resultados no tempo estabelecido no item 2.2.1. desse termo de referência.

12.2.3. A **CONTRATANTE** garantirá livre acesso a informações, dos procedimentos e à documentação referente aos serviços prestados, aos gestores indicados pela **COMODATÁRIA**, para o acompanhamento da gestão contratual.

12.2.4. A fiscalização ou acompanhamento da execução deste Contrato, por parte dos órgãos competentes da **COMODATÁRIA**, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATANTE**.

13. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

13.1. Considerando a natureza do serviço objeto da contratação, a empresa melhor classificada, deverá apresentar, quando solicitado, os documentos abaixo relacionados, bem como todos os demais documentos solicitados no Ato de Convocação e Memorial Descritivo, sob pena de desclassificação.

- 13.1.1. Atestado de Capacidade Técnica da empresa.
- 13.1.2. Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante quando homologado pelo fabricante. Quando não homologado, a empresa interessada deverá informar a ausência homologação pelo fabricante, apresentando declaração em papel timbrado. Desconsiderar esta cláusula caso a empresa for a própria fabricante.
- 13.1.3. Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica;
- 13.1.4. Alvará de licença para estabelecimento (prefeitura);
- 13.1.5. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal);
- 13.1.6. Autorização de funcionamento Anvisa (Federal).
- 13.1.7. Certificado de Boas Práticas de Fabricação/Distribuição da ANVISA ou Manual de Boas Práticas da Farmácia. Importante cumprir esta demanda, seja o certificado ou o manual da distribuidora ou de fabricação sendo do fabricante.

Carapicuíba, 20 de janeiro de 2025.

Gerente Assistencial
Hospital Geral Dr. Francisco de Moura Coutinho Filho (HGC)

Diretoria Geral – Fundação do ABC
Hospital Geral Dr. Francisco de Moura Coutinho Filho (HGC)

(Inserir no cabeçalho timbre da empresa proponente)

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

INSCRITA NO CNPJ N°: _____

Item	Local da Coleta / Descrição da amostra	Qtd. de Pontos	Qtd. Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Central de Materiais e Esterilização (CME) – Torneiras 1,2, e 3	3	1	R\$	R\$	R\$
2	Central de Materiais e Esterilização (CME) - Pós Osmose	1	1	R\$	R\$	R\$
3	Central de Materiais e Esterilização (CME) - Ultrassônica	1	1	R\$	R\$	R\$
4	Lactário – Área de preparo – Filtro	1	1	R\$	R\$	R\$
5	Lactário – Pós Osmose	1	1	R\$	R\$	R\$
6	SND – Área de Cocção	1	1	R\$	R\$	R\$
7	SND – Área de preparo	1	1	R\$	R\$	R\$
8	Endoscopia – torneiras 1,2 e 3	3	1	R\$	R\$	R\$
				Total	R\$	R\$

Valor Mensal: R\$ _____ ()
– Em algarismo e por extenso

Valor Global: R\$ _____ ()
– Em algarismo e por extenso

DATA DE EMISSÃO DA PROPOSTA: ____/____/____

*DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____

* Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste termo de referência e, ainda, declaro estar ciente e de acordo com o interior teor do ato de convocação, termo de referência e/ou memorial descritivo.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:
Banco: Agência: Conta-Corrente:

Qualificação do responsável pela assinatura do Contrato:
Nome completo:
CPF:
RG:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
(Nome Completo, CPF)